ANÁLISE PRELIMINAR NA IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS: UM ESTUDO DE CASO EM CINCO ESCOLAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.¹

Ana Paula Santiago do Nascimento – FEUSP anpnascimento@gmail.com
Rosilene Vieira – FEUSP rosi.sv@gmail.com

Resumo: A implantação do Ensino Fundamental de 9 anos, no Estado de São Paulo, em cumprimento das Leis Federais nº 11.114 e 11.247, foi marcado pela falta de diálogo entre Estado e Sociedade, especialmente a comunidade escolar, o que redundou em um processo desorganizado de implementação da nova política. Este artigo apresenta algumas considerações elaboradas a partir da análise dos dados levantados na primeira etapa de nossa pesquisa sobre o tema, que teve como objeto de estudo cinco escolas de Educação Básica no Estado de São Paulo, das redes estadual e municipais de Suzano e São Paulo.

1. Apresentação

A realização desta Pesquisa foi motivada pela reorganização da educação básica brasileira determinada por duas leis federais. A primeira - Lei nº. 11.114, de 09 de maio de 2005 - estabeleceu a obrigatoriedade da matrícula no Ensino Fundamental a partir dos seis anos de idade, redefinindo, em conseqüência, a Educação Infantil para a faixa etária de zero a cinco anos. A segunda - Lei nº. 11.274, de 06 de fevereiro de 2006 - determinou a ampliação da duração do Ensino Fundamental, passando de oito para nove anos, mantido seu início aos seis anos de idade e com prazo limite para adequação das redes de ensino, o ano de 2010^2 .

A aprovação destas leis se deu ao mesmo tempo em que o Ministério da Educação, retomava as discussões iniciadas pelo governo anterior e pelas recomendações presentes no Plano Nacional de Educação (PNE)³. Esse Plano estabelece como meta, dentre outras, o Ensino Fundamental obrigatório de 9 anos, com início aos 6 anos de idade, na medida em que fosse universalizado o atendimento na faixa etária de 7 a 14 anos (BRASIL, 2001, p.26).

Em função do processo de internacionalização dos estudos e pesquisas no campo educacional, a organização dos sistemas escolares dos países europeus vai ficando mais conhecida no Brasil sendo possível afirmar que, à sua semelhança, inicia-se a discussão da conveniência da ampliação do período obrigatório de escolaridade, antecipando em um ano o ingresso no Ensino Fundamental.

Esta antecipação pode indicar uma opção das autoridades educacionais em priorizar o investimento no ingresso das crianças de seis anos de idade no Ensino Fundamental, ao invés de fazê-lo na universalização do atendimento a essa faixa etária na Educação Infantil, processo que demandaria maior esforço administrativo, visto que essa universalização estava longe de ser alcançada.

Os dados da Educação Infantil, em 2007, conforme o Censo Escolar (INEP/MEC) apontam o total de 6.417.502 crianças atendidas, o que significa um pouco mais de 50% da população na faixa etária correspondente a essa etapa da Educação Básica⁴.

Os próprios órgãos de orientação legal e educacional, como os Conselhos de Educação – Nacional, Estaduais e Municipais - se manifestaram de forma periférica ou "reativa" sobre essas medidas. Em consequência, cada rede de ensino vem implementando a proposta segundo critérios e entendimentos próprios.

É importante destacar que o reconhecimento da Educação Infantil como parte da educação do indivíduo data de menos de três décadas. Em primeiro lugar, admite-se que a Declaração Universal dos Direitos da Criança, em 1959, e a Convenção Mundial dos Direitos da Criança, em 1989, constituem importantes marcos do início do debate internacional sobre a infância.

No Brasil, a Constituição Federal (CF/88), reconhece a criança pequena como "pessoa de direitos", o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA/1990), como "pessoa em desenvolvimento" e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/1996), estabelece a Educação Infantil como 1ª etapa da Educação Básica.

Em segundo lugar, a repercussão no Brasil de importantes pesquisas sobre o desenvolvimento infantil, acrescidas da divulgação das experiências de Educação Infantil do hemisfério norte – em especial as da Itália, Suécia, França, Inglaterra, Espanha, Portugal, Bélgica, Holanda e Dinamarca que datam, aproximadamente, de 25 anos em nosso País.

Essas experiências pedagógicas marcam os projetos brasileiros de Educação Infantil, em especial a introdução do lúdico como estratégia e motivação de aprendizagem. Aos poucos, novas exigências de caráter pedagógico e de organização educacional desta etapa de ensino vão-se impondo, em especial com o crescimento significativo - ainda que insuficiente – das redes públicas de Educação Infantil.

No que se refere ao Ensino Fundamental de Nove Anos, existiram, durante a década de 1990, algumas experiências pedagógicas de organização do Ensino

Fundamental por ciclos, que se constituíram como políticas pioneiras nessa proposta de organização educacional.

No entanto, era possível afirmar que o número de crianças com 6 anos de idade matriculadas nas 1^{as} séries do Ensino Fundamental até 2007⁵ – seja no Ensino Fundamental de oito anos ou no de nove anos – ainda era pouco significativo, mesmo se considerando o elemento indutor da municipalização do Ensino Fundamental – em especial de suas séries iniciais – que o sistema de financiamento da educação brasileira promoveu, a partir de 1998, com a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF, através de Emenda Constitucional nº 14/96.

Nosso problema de pesquisa surge em razão dos acontecimentos acima relatados. Pretendemos analisar o processo de discussão e implantação do Ensino Fundamental de Nove Anos, especificamente no Estado de São Paulo. Para tanto, analisaremos os procedimentos tomados pela Secretaria Estadual de Educação, bem como dos municípios de São Paulo e Suzano, no que se refere ao cumprimento da reorganização do Ensino Fundamental definida pelas Leis n. 11.114 e 11.274.

1. Metodologia

A pesquisa exploratória realizada, de caráter qualitativo, foi composta por pesquisa bibliográfica e documental, levantamento de dados secundários e estudo de campo, este que contou com elaboração de questionários e roteiros de entrevistas.

Em seguida, fomos às escolas coletar dados com a comunidade escolar, profissionais da educação, pais e estudantes das escolas que faríamos os estudos, por meio de diferentes instrumentos, pois pretendíamos ter uma visão geral sobre como a implementação do Ensino Fundamental de Nove Anos estava repercutindo na rotina escolar.

A escolha das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental que seriam pesquisadas foi feita a partir dos critérios de facilidade de acesso e a aceitação da pesquisa pelos dirigentes das escolas.. O grupo de escolas pesquisadas foi composto por:

- Uma Escola Municipal de Educação Infantil na cidade de São Paulo;
- Uma Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental na cidade de Suzano;

- Duas Escolas Municipais de Ensino Fundamental na cidade de São Paulo;
- Duas Escolas Estaduais de Ensino Fundamental, uma na cidade de São Paulo e outra na cidade de Suzano:
- A escola de Aplicação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo;

Para cada categoria de atores da comunidade escolar, optou-se por uma forma de coleta de dados:

- Para a pesquisa com os responsáveis pelas crianças matriculadas nas
 Escolas, foi aplicado um questionário semi-aberto e recolhidos na seqüência
 pelos pesquisadores na própria escola. No total foram obtidos 46 (quarenta e
 seis) questionários respondidos. Ofereceu-se ajuda no preenchimento dos
 questionários a todos os responsáveis, o que foi aceito por um número
 significativo dos pais. É importante ressaltar que a Escola de Aplicação teve
 um questionário próprio;
- Para a pesquisa com os professores que estavam trabalhando em 2006 com turmas do primeiro ano do Ensino Fundamental, bem como os profissionais da equipe técnica das escolas, aplicamos entrevistas semi-estruturadas. No total, entrevistou-se cinco professores e sete profissionais da equipe técnica (uma orientadora pedagógica, um coordenador e cinco diretoras);
- Para a pesquisa com os demais professores das demais séries, aplicamos questionário do tipo semi-fechado. No total obtivemos setenta e três questionários respondidos;
- Para a pesquisa com as crianças, utilizamos algumas técnicas de grupo focal, com a reunião de grupos de crianças que cursavam o primeiro ano do Ensino Fundamental nas escolas pesquisadas e tinha freqüentado o último ano da Educação Infantil, durante as quais conversávamos sobre suas impressões a respeito das características de cada etapa de ensino e sobre o processo de transição em que estavam inseridas. Essas reuniões foram filmadas e seus conteúdos transcritos para posterior análise.

3. Apresentação dos resultados

3.1. Pesquisa documental

Três meses depois da promulgação da Lei nº. 11.274/2006, o MEC divulgou um estudo encomendado, realizado por pesquisadores da área da Educação Infantil, intitulado "Orientações Gerais para a Inclusão das Crianças de 6 anos no Ensino Fundamental" (SEB/MEC), no qual se menciona uma pré-aprovação unânime de educadores e pais, da ampliação do Ensino Fundamental em um ano, e a conseqüente redução da duração da Educação Infantil do mesmo período.

O Documento aponta, no entanto, a necessidade da revisão de dois pontos fundamentais: o currículo das séries iniciais do Ensino Fundamental e a formação dos professores. Apesar destas preocupações, não há no documento, qualquer menção acerca dos debates e das discussões que teriam sido realizados, anteriores à implementação da Lei, com a comunidade educacional. O mesmo pode ser dito em relação a outros Documentos divulgados posteriormente⁶.

3.2. A implantação do Ensino Fundamental de Nove Anos no Estado de São Paulo.

No Estado de São Paulo e na cidade de São Paulo, considerados os mais ricos e com as maiores redes públicas de ensino do Brasil, o processo não foi diferente do já descrito neste artigo, com o agravante de os Dirigentes da Educação, tanto da esfera estadual quanto da municipal, terem decidido que adotariam a primeira Lei – a de nº 11.114/2005 – no que se refere a iniciar, já em 2006, o Ensino Fundamental a partir dos seis anos de idade, deixando para outra ocasião, prevista para 2009/2010, o cumprimento da segunda Lei, a de nº. 11.274/2006, que amplia em um ano a duração do Ensino Fundamental.

Não foi essa a opção, no entanto, de parte significativa dos governos municipais do Estado de São Paulo, que iniciaram, já em 2006 ou 2007, o Ensino Fundamental de nove anos. Em alguns casos, esta reorganização escolar manteve as crianças de seis anos no mesmo prédio em que haviam cursado a Educação Infantil, com a mesma estrutura física e profissional, computando, no entanto, essas matrículas no Ensino Fundamental. Em outros municípios, a opção foi a de transferir compulsoriamente as crianças de seis anos, cursando ou não o ano final da Educação Infantil, para escolas de Ensino Fundamental. Essas escolas, por sua vez, não dispuseram de tempo hábil, nem do apoio técnico necessário dessas Administrações, para que houvesse uma verdadeira reorganização escolar.

Em ambos os casos, pode ser constatado que não houve discussões, antes da implementação, que contemplassem questões como a fundamentação política, administrativa e pedagógica das novas medidas, nem mesmo a (in)formação às professoras, sobre a necessidade de um novo currículo, com diferentes alternativas que o novo enfoque exigia, ou mesmo de (melhor) utilização e adequação do espaço físico disponível nas escolas.

De forma surpreendente, cerca de seis milhões de crianças matriculadas no Ensino Fundamental, nas escolas públicas e privadas, do Estado de São Paulo ficaram sem orientação sobre a organização de seus cursos, uma vez que cada rede pública estabeleceu um critério particular com validade anual das medidas desde 2006.

3.3 – Análise dos resultados.

Pouco mais da metade dos responsáveis respondentes frequentou a Educação Infantil. Essa questão veio precedida da indagação do grau de importância atribuída à essa etapa de ensino. Curiosamente verificou-se que a totalidade dos responsáveis respondeu que a Educação Infantil é importante, independente de a terem frequentado.

Quanto aos professores que responderam ao questionário, verificou-se que a experiência na docência estava localizada nos extremos da carreira - menos de 7 anos ou mais de 20 anos. O tempo de experiência foi dedicado ao Ensino Fundamental, exclusiva ou concomitantemente com o trabalho em outra etapa da educação. Destes quase a totalidade, já lecionou no 1º ano do Ensino Fundamental e atuavam no Ensino Fundamental I (1ª a 4ª série ou 1º ao 5º ano) e um pouco mais que a metade possui experiência na Educação Infantil. Outro dado importante é o nível de escolarização desses profissionais: dois terços são licenciados em pedagogia e apenas 6% possui habilitação em nível médio.

Entre os gestores entrevistados, a média de tempo no cargo era de quase 10 anos e de experiência docente, independente da etapa de ensino, era de 24 anos, o que nos permite afirmar que todos tinham experiência significativa no trabalho desenvolvido. No entanto, apenas uma tinha experiência significativa como professora de educação infantil e quatro tiveram experiência com o primeiro ciclo do Ensino Fundamental.

Também foram entrevistados cinco docentes que lecionavam para o ano inicial do Ensino Fundamental.⁷ A média de tempo de experiência docente, independente da etapa de atuação, era de 16 anos e a média de experiência no Ensino Fundamental era de

12 anos. Apenas uma professora não tinha experiência com o ano inicial do Ensino Fundamental anteriormente. O mesmo ocorre em relação à experiência na Educação Infantil, apenas uma entrevistada declarou nunca ter lecionado para essa etapa de ensino.

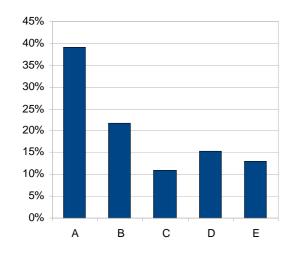
Com relação a formação verificou-se que todas as professoras eram graduadas em pedagogia, com apenas uma exceção, duas possuíam uma segunda graduação e uma cursava pós-graduação *stricto sensu*.

4. As razões da implementação das referidas leis na opinião dos participantes da pesquisa

Para verificar qual era a percepção da comunidade a respeito das possíveis motivações por parte do Congresso Nacional, e posteriormente o Governo Federal, para a implantação do Ensino Fundamental de Nove Anos no Brasil, questionamos os responsáveis, os docentes e a equipe técnica sobre esse assunto, através de uma lista com cinco motivações possíveis, dentre as quais os responsáveis iriam apontar a razão prioritária para a mudança e os docentes e equipe técnica, elencar por ordem de prioridade as três principais razões pelas quais tal política foi adotada. Desta forma, a razão considerada mais importante deveria ser assinalada com o número 01, a segunda razão considerada mais importante com o número 02 e a terceira razão considerada mais importante com o número 03.

O gráfico 01 apresenta os dados obtidos com a tabulação da questão referente à reorganização feita aos responsáveis.

Gráfico 01 – Opinião dos responsáveis sobre a motivação para a nova organização da Educação Básica:



Legenda

A = ampliação do direito à educação

B = impossibilidade de universalizar, a curto prazo, a Educação Infantil

C = recebimento de mais recursos para o Ensino Fundamental, por conta da vigência do FUNDEF

D = atendimento dos filhos de mães que trabalham fora de casa

E = adoção de tendência internacional da antecipação da escolaridade obrigatória

Fonte: Construída pelos autores com dados retirados dos questionários dos responsáveis.

Assim como os responsáveis, a equipe técnica e os professores que foram entrevistados (os que lecionavam para as séries iniciais na época da realização da pesquisa) apontaram as três razões na ordem de prioridade.

Os docentes entrevistados apontaram à ampliação do direito à educação como a primeira razão prioritária. Como segunda razão, apareceram "empatadas" – com 25% do total de respostas – a ampliação do direito à educação e a adoção internacional de antecipação da idade de ingresso ao ensino obrigatório. A terceira razão prioritária apontada foi a impossibilidade de universalizar em curto prazo a Educação Infantil.

As respostas da equipe técnica foi bem parecida com as dos docentes entrevistados. Metade dos gestores entrevistados considerou que a razão prioritária foi *a ampliação do direito à educação*. Já o *recebimento de mais recursos pelo Fundef* e *ampliação do direito à educação* foram considerados a segunda razão com um terço das respostas. A terceira motivação para 50% foi a *impossibilidade de universalizar em curto prazo a Educação Infantil*.

Já as respostas dos docentes que responderam aos questionários, apresentado na tabela 01, revelam outra ordem de prioridade na opinião dos mesmos. Vale ressaltar que foram aplicados 73 (setenta e três) questionários aos docentes e desse total, 10 (dez) foram desconsiderados especificamente em relação a esta questão, por estarem incompletos ou não respondidos.

Tabela 01 – Opinião dos docentes sobre a motivação para a nova organização do Ensino Fundamental, apresentada em ordem de prioridade:

Categorias	1 ^a opção	%	2ª opção	%	3ª opção	%
Ampliação do Direito à Educação	16	25%	19	30%	12	19%
Impossibilidade da Universalização, em curto prazo, da Educação Infantil	9	12%	16	25%	24	38%
Recebimento de mais recursos financeiros	31	49%	12	19%	12	19%
Atendimento aos interesses das famílias	0	0%	2	3%	5	8%
Adoção de tendência internacional de antecipação de idade	7	11%	14	22%	10	16%

Fonte: Construída pelos autores com dados retirados dos questionários dos docentes.

E em breve análise comparativa, percebemos que tanto docentes e gestores entrevistados quanto os responsáveis consideram a razão prioritária para a implementação do Ensino Fundamental de nove anos a ampliação do direito a educação; a exceção fica por parte dos docentes respondentes do questionário, já que estes consideraram o recebimento de mais recursos financeiros motivador desta política.

4.1 Existência de discussão, orientação, adequação e opinião da comunidade escolar sobre as referidas mudanças

As respostas às questões fechadas permitem afirmar que 80% dos pais tinham conhecimento que desde 2006 a idade de ingresso no Ensino Fundamental havia passado para 6 anos e metade tinham informações de que o Ensino Fundamental havia sido reorganizado para 9 anos de duração. No entanto, quando questionados se discutiram sobre estas mudanças, a quase totalidade, negou.

Indagados se concordavam com a diminuição da duração da Educação Infantil em um ano, metade dos responsáveis foi favorável e metade foi contrária. Os responsáveis que concordaram com a mudança afirmaram que, com ela, as crianças aprendem mais e mais rápido, além de estarem mais preparadas para as séries seguintes. Houve ainda responsáveis que afirmaram que na Educação Infantil a aprendizagem é muito fraca ou que as crianças ficam apenas fazendo desenhos.

Os que se colocaram contrários à medida argumentaram que as crianças não estão preparadas para ingressar no Ensino Fundamental, por julgarem que não conseguirão assimilar os conteúdos e a Educação Infantil não as preparou adequadamente. Alguns ainda ressaltaram que a Educação Infantil, base para a formação da criança, fará falta no futuro.

Com relação aos professores, as respostas dos questionários nos permitem afirmar que todos sabiam que desde 2006 passou a ser obrigatória a matrícula com seis anos de idade no Ensino Fundamental, e quase todos (97%) sabiam que o Brasil passou a ter o Ensino Fundamental com 9 anos de duração, cuja implantação deverá ocorrer definitivamente até 2010.

Quando perguntado aos professores sobre sua participação em algum tipo de discussão ou orientação sobre o tema, estes responderam, em sua maioria, que não participaram de nenhuma discussão (80%), não receberam nenhuma orientação sobre o assunto (74%) e não foram consultados pela direção da escola sobre o tema (97%). Os que participaram de alguma discussão o fizeram na rede municipal e somente um quarto desses em debates ou palestras em órgão central.

Questionados quanto à existência de debate na própria escola sobre a antecipação do ingresso no Ensino Fundamental, a maioria dos professores responderam que não realizaram essa discussão e tampouco debateram sobre a nova organização do Ensino Fundamental em 9 anos.

As professoras entrevistadas afirmaram não ter recebido orientações ou ter sido consultadas pela direção/coordenação escolar, e apenas uma afirmou que participou de discussões formais sobre o assunto, o que reafirma os dados encontrados nos questionários dos docentes dos quais 80% deles responderam que haviam participado de nenhuma discussão.

Indagadas se a escola de Ensino Fundamental tinha condições de receber crianças de 6 anos, os professores que responderam o questionário, em sua maioria afirmaram que a escola não tem condições para esse atendimento. O que foi confirmado nas entrevistadas com os docentes nas quais foi unânime a resposta negativa. As razões que fundamentam essa afirmação foram faltas de condições físicas, a má formação docente e o currículo inadequado. O que está explicito na declaração abaixo:

Nas entrevistas dos gestores as respostas foram díspares. Alguns alegaram que embora não existam as condições elas podem ser criadas; outros, que o trabalho dos professores pode garantir essa recepção e, outros ainda que isso poderia ser assegurado

por meio de uma reforma estrutural, preparo para os professores e clareza quanto ao currículo e objetivos desta série inicial e do Ensino Fundamental em geral.

As respostas a questão dos docentes entrevistados sobre a mudança no currículo das 1ª séries/anos com a mudança da faixa etária são bem diferentes entre si, porém indicam em sua maioria, alterações para atender essa nova faixa etária. Algumas alegaram que as mudanças aconteceriam normalmente independente da faixa etária atendida ter sido alterada para que as falhas do ano anterior fossem corrigidas e na tentativa de melhorias para os novos alunos. Algumas alegaram ainda que houveram mudanças de acordo com as necessidades das crianças, que foram feitas adaptações no trabalho apontando como exemplo a inclusão de mais ludicidade.

As docentes que apontaram não ter havido mudança a fizeram por motivos diversos. Uma referiu-se, aparentemente, a mudanças institucionais, pois complementa sua negativa dizendo que identifica alguns aspectos do seu trabalho atual com o realizado na Educação Infantil. E a outra docente respondeu negativamente as mudanças pois trabalha na rede que alterou apenas a nomenclatura da classe das crianças na faixa etária, anteriormente, vinculada a Educação Infantil e na época da pesquisa denominada Ensino Fundamental. O que demonstra, do ponto de vista do Ensino Fundamental, nenhuma alteração no currículo e sim a inclusão de uma nova série/ano.

Quanto a fazer alguma adaptação no planejamento e na rotina escolar por conta do ingresso de crianças mais novas, apenas as duas docentes entrevistadas que disseram não haver mudanças no currículo é que afirmaram não ter feito nenhuma alteração, com a crença de que não há diferença na aprendizagem de acordo com as idades aqui colocadas. As demais afirmaram ter realizado adaptações no sentido de incluir ludicidade e trabalhar o desenvolvimento global da criança.

Ainda referente às docentes entrevistadas sobre a entrada das crianças de seis anos no Ensino Fundamental, uma discorda por considerar as crianças desta faixa etária muito novas para freqüentar o Ensino Fundamental e as demais concordam, elencando como razões: a obrigatoriedade da matrícula, a crença de que a criança já tem condições de lidar com o conteúdo trabalhado e por ganharem um tempo maior para trabalhar a alfabetização.

Já nas respostas dos questionários apenas 34% dos docentes disseram concordar com a nova organização do Ensino Fundamental. Desses, a maioria afirmou que a mudança permitiria maior aprendizagem ao assegurar um ano a mais de estudo reservado à alfabetização; a mudança garantiria vaga para as crianças de seis anos;

possibilitaria o desenvolvimento de habilidades importantes ou igualaria o nível de alfabetização entre alunos das redes pública e particular de ensino. Houve ainda aqueles que, apesar de concordarem com a mudança, descreveram as necessidades de algumas adequações, tanto físicas como pedagógicas.

Os 66% dos docentes que discordaram da nova organização do Ensino Fundamental, deram como justificativa a falta de estrutura da escola e de preparação dos professores para receber as crianças de seis anos, além da "falta de maturidade das crianças" desta faixa etária para iniciar o Ensino Fundamental. Foi apontado também, por alguns professores, o desrespeito às fases de desenvolvimento da criança que tais medidas representariam, a falta de discussão e formação junto aos professores sobre concepções de infância e sobre a diminuição do investimento na Educação Infantil. Um dos entrevistados disse, ainda, não concordar com a mudança por considerar que ela atende unicamente a "interesses políticos".

As opiniões dos gestores sobre essa questão, diferentes da dos docentes entrevistados, foram equilibradas entre favoráveis e contrários a medida. Os contrários elencaram como razões o fato de que as crianças de 6 anos serem muito jovens para freqüentar o Ensino Fundamental, uma vez que este não atende suas necessidades e fato de o Estado encontrar ser incapaz de atender a demanda por Educação Infantil e encontrar uma forma de solucionar esse problema.

Para aqueles que concordaram o argumento foi a garantia de que todas as crianças de seis anos de idade estarão matriculadas na escola de Ensino Fundamental, o que não era garantido para essas mesmas crianças na Educação Infantil. Essa garantia de atendimento asseguraria, para os gestores favoráveis a medida, que todas tenham contato com o currículo preparatório ao processo de alfabetização, e isso repercutiria positivamente nos índices de êxito nas séries iniciais do Ensino Fundamental.

Com relação à estrutura da escola de Ensino Fundamental, a maioria afirmou que o espaço físico da escola deve ser repensado para que sejam supridas as necessidades de lazer e brincadeiras das crianças mais novas.

No que se refere à condição da escola em receber as crianças com seis anos de idade, 14% das professoras avaliaram que a escola de Ensino Fundamental tem condições de receber essas crianças uma vez que a maior parte delas já está familiarizada com a escola e que a rede de ensino possui ótimos profissionais.

Já 86% dos que avaliaram que a escola de Ensino Fundamental não tem condições de receber as crianças de seis anos, afirmaram que não há estrutura física e/ou

materiais pedagógicos adequados. Alguns acrescentam ainda a indefinição do currículo para esta nova série ou a falta de formação de professores e funcionários para receber essas crianças.

Questionados se a recente aprovação do FUNDEB, que contempla com financiamento também a Educação Infantil, possibilitaria a revisão dessa organização do Ensino Fundamental, os gestores que concordaram, afirmam que se existissem mais recursos para a Educação Infantil, esta etapa cresceria e poderia ter estrutura para atender as crianças. Entretanto, a maioria não considerou essa possibilidade de mudanças e apresentam os seguintes argumentos: 1) apesar da aprovação de um novo fundo contábil, não existe acréscimo real no financiamento e a Educação Infantil permanece em uma posição marginal em relação ao Ensino Fundamental; 2) uma possível mudança na carga horária não significaria mudança efetiva na organização do Ensino Fundamental; 3) as mudanças na gestão escolar são complexas e demandam muitos esforços, para além das propostas dos Governos.

4.2. Preferência de matrícula na Educação Infantil e no Ensino Fundamental

Por considerar que as modificações realizadas atingem de maneira especial, estudantes e seus responsáveis resolvemos consultá-los a fim de conhecer sua avaliação a respeito desse primeiro momento de implementação da política que foi a matrícula de crianças de seis anos de idade na escola de Ensino Fundamental. Além disso, era objetivo da pesquisa saber se esses atores optariam, caso houvesse essa alternativa, por permanecer em escolas de Educação Infantil ou transferir-se para escolas de Ensino Fundamental.

Os responsáveis que matricularam seus filhos na 1ª série do Ensino Fundamental, aos 6 anos de idade, 61% o fizeram porque a escola de Educação Infantil, na qual as crianças estudavam, realizou uma transferência compulsória para a escola de Ensino Fundamental. Alguns, porém disseram tê-lo feito porque concordavam com a mudança, por acreditar que o ingresso antecipado no Ensino Fundamental seria um ganho para a criança. Por fim, houve ainda responsáveis que não encontraram vagas nas escolas de Educação Infantil, ou que o fizeram porque seu filho(a) faria 7 anos no meio do ano de 2007.

Em contrapartida, os 39% dos responsáveis que não o fizeram, alegaram que a matrícula foi realizada automaticamente pela escola de Educação Infantil a qual a

criança já estudava, falta de vagas para crianças de seis anos no Ensino Fundamental, orientação da escola de Ensino Fundamental para agir desta forma ou por desconhecer essa possibilidade. Apenas um responsável afirmou não ter matriculado sua criança no Ensino Fundamental por considerá-la muito jovem.

Prevendo que pudéssemos ter esse resultado – os pais, em sua grande maioria, não optaram se seus filhos com seis anos de idade ficariam na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental – acrescentamos uma questão que averiguaria como os responsáveis teriam se comportado se pudessem, de fato, escolher onde matricular seus filhos. Verificou-se que se os responsáveis tivessem essa oportunidade de escolha, 54% o fariam na Educação Infantil por acreditar que este segmento possibilitaria um maior aprendizado, garantindo assim mais preparo para a inserção no Ensino Fundamental. Um dos responsáveis afirmou que a criança não tem condições de estar no Ensino Fundamental com 6 anos de idade, um outro ressaltou, ainda, que "nessa idade, as crianças estão começando a abrir a mente para o início da aprendizagem. Começar o Ensino Fundamental atrapalharia o básico, como por exemplo, o conhecimento das letras" (responsável). Um responsável ponderou que essa possibilidade de ingresso vai depender da criança.

Dada a possibilidade de escolha, 46% optariam pela matrícula do filho no Ensino Fundamental, justificando que as crianças aprenderiam e se desenvolveriam mais cedo e mais rápido. Chegando a afirmar que na Educação Infantil não há aprendizado, apenas brincadeiras. Por último, três responsáveis disseram que fariam esta escolha, pois consideravam que seus filhos, por já estarem alfabetizados, estavam preparados para o Ensino Fundamental.

Quando as crianças foram consultadas sobre sua preferência entre a escola de Educação Infantil e a de Ensino Fundamental, 40% delas optaram pela última, alegando que esta tem um currículo mais diversificado, o que possibilitaria sucesso no processo de alfabetização. Já 39% das crianças optaram pela escola de Educação Infantil, alegando que esta possui melhores condições para brincar (parque, palco, brinquedos, brinquedoteca), filme e merenda de boa qualidade.

Tivemos ainda 21% das respostas não optando por nenhuma das escolas. Uma afirmou gostar de todas as escolas em que estudou e não ter preferência por uma delas, e três prefeririam estudar em escolas da região citadas pelo nome (escolas particulares e comunitárias).

5. Considerações Finais

Ao analisar os dados coletados durante a pesquisa, pudemos levantar algumas questões que podem contribuir para o debate acerca do processo de Implantação do Ensino Fundamental de Nove Anos no Estado de São Paulo.

O início do processo de Implantação do Ensino Fundamental de Nove anos na rede Estadual de São Paulo, bem como nas redes municipais de Suzano e São Paulo, a partir da promulgação das leis 11.114 e 11.274, em 2006 e 2007, foi marcado pela ausência de discussão do Estado, com a sociedade brasileira, pela não publicização das reais motivações destas medidas, pela ausência de formação específica para os profissionais envolvidos no processo e de uma reformulação da proposta pedagógica das escolas envolvidas.

Não foram debatidos, também, a formação do profissional docente responsável por esse processo de transição — a professora da educação infantil ou da "antiga" primeira série do Ensino Fundamental - ou os pré-requisitos mínimos que a nova proposta educacional exigia, tanto do ponto de vista das novas condições materiais, humanas e financeiras, quanto em relação aos novos e variados projetos pedagógicos que deveriam ser gestados.

As respostas obtidas permitem-nos constatar que, apesar da complexidade e abrangência que essa alteração na organização do Ensino Fundamental tem, em especial com relação à matrícula obrigatória das crianças com 6 anos de idade – em alguns casos com seis anos incompletos - não houve tempo hábil para uma discussão e preparação das escolas para essas modificações. Professores, gestores e responsáveis não foram chamados para opinar ou se informar sobre as conseqüências, a curto e médio prazo, das referidas alterações. As crianças, em nenhuma circunstância, foram ouvidas ou se manifestaram a respeito da redução do tempo de permanência na Educação Infantil e antecipação da entrada no Ensino Fundamental. Mesmo as Secretarias de Educação ou Conselhos Municipais de Educação das cidades envolvidas não produziram estudos e orientações que pautassem o processo de entrada antecipada dessas crianças.

Constata-se, de forma preocupante, que as redes de ensino não se organizaram para eventuais e necessárias adequações dos prédios e equipamentos escolares para o recebimento das crianças pequenas.

As respostas obtidas permitem-nos inferir que embora a maioria das crianças tenha sido matriculada no Ensino Fundamental, seus pais, caso tivessem escolha, optariam por deixar seus filhos na Educação Infantil, dada a importância que atribuem a esta etapa de

ensino para o desenvolvimento das crianças. Já as crianças entrevistadas optariam, em sua maioria, pela escola de Ensino Fundamental, embora sintam falta de espaços para o lúdico, característico desta faixa etária. Esta escolha talvez tenha sido motivada pela maior valorização social que é atribuída a esta etapa de ensino, uma vez que falas que enalteciam a aprendizagem dos conteúdos típicos do Ensino Fundamental foram recorrentes entre as crianças que participaram do estudo.

A escolha dos entrevistados, em relação a motivação da implementação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, pela ampliação do direito a Educação, necessita de estudos específicos. Acreditamos que outras vias poderiam ter sido adotadas pelo Estado brasileiro para assegurar este objetivo. A primeira, mais óbvia, teria sido a transformação da Educação Infantil, ou ao menos de seu último ano, em escolarização de oferta e matrícula obrigatórias, uma vez que apenas a obrigatoriedade da oferta não tem garantido, em nosso país, a universalização desta etapa de ensino. Caso acreditemos e valorizemos na importância do trabalho pedagógico realizado pelas profissionais da Educação Infantil para o desenvolvimento cognitivo e social de nossas crianças, com as especificidades que este trabalho possui, em termos de espaço físico, organização do trabalho escolar e formação docente, porque estamos reduzindo o tempo de duração deste trabalho?

O que verificamos em campo foi exatamente o contrário, uma redução no direito de escolha das famílias, que se viram obrigadas a matricular seus filhos em escolas de Ensino Fundamental, nas quais os direitos dos profissionais da educação de participar ativamente de tomadas de decisões tão importantes para a Educação Básica não foi respeitado. Essas observações dizem respeito também ao principio da Gestão democrática, que não foi observado pelo Estado Brasileiro em nenhum momento deste processo inicial de implantação do Ensino Fundamental de Nove Anos.

6. Referências Bibliográficas

BRASIL. MEC/SEB. O Ensino Fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília, 2006.

SÃO PAULO. CEE. **Deliberação** n° 61/2006. Assunto: Fixa normas sobre a implantação do Ensino Fundamental de 09 anos no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

SÃO PAULO. **CEE/CEB. Indicação n° 52/2005 e Parecer n° 461/2005**. Assunto: Duração do Ensino Fundamental – Ampliação do ensino obrigatório.

SÃO PAULO. SME/SP. **Portaria n° 3668/2006**. Assunto: Estabelece critérios de matrícula de crianças de seis anos.

BRASIL, Congresso Nacional. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

BRASIL, Lei nº. 8.069, de 13/07/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 14, de 12/09/1996. e Lei nº 9.424 de 24/12/1996, que cria e regulamenta, respectivamente, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização dos Profissionais da Educação e dão outras providências

BRASIL. **Lei nº. 10.172, de 9/01/2001.** Plano Nacional de Educação (PNE), Brasília, MEC, 2006.

SUZANO. CME pleno. **Indicação nº 01/2005**. Assunto: Proposta de Deliberação para ampliação do Ensino Fundamental para nove anos do Sistema Municipal de Ensino de Suzano.

BRASIL. CNE/CEB. **Resolução CEB/CNE nº 3, de 03/08/2005.** Define normas nacionais para a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos de duração. Brasília, MEC/ INEP,

SUZANO. CME. **Resolução nº 09/2005-2007**. Assunto: Fixa normas para implantação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental com 09 anos de duração na Rede Municipal Pública de Ensino de Suzano, com matrícula obrigatória a partir dos seis anos de idade, e dá outras providências.

SÃO PAULO. CME. **Indicação n° 07/2006**. Assunto: Ampliação do Ensino Fundamental para 9 (nove) anos.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006 e Medida Provisória nº 339, 28/12/2006, que cria e regulamenta, respectivamente, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e dão outras providências

BRASIL. **Lei nº. 11.114, 09/05/2005 e Lei nº. 11.274, 06/02/2206**. Brasília; Senado Federal.

Notas:

_

¹ O texto foi elaborado coletivamente pelo Grupo de Pesquisa "Avaliação da Implementação do Ensino Fundamental de Nove Anos no Estado de São Paulo", no qual fazem parte: Profa Dra Lisete Regina Gomes Arelaro, Alline dos Santos Ferreira, Ana Paula Santiago do Nascimento, Caroline Ferrarezi Fernandes, Daniel Cardoso, Deise Rosálio da Silva, Fernanda Batista dos Santos, Márcia Aparecida Jacomini, Nilson Alves de Souza, Paulo Rogério Batista, Rosilene Silva Vieira e Sylvie Bonifácio Klein.

²A Resolução do Conselho Nacional de Educação (CEB/CNE) nº 03, de 3 de agosto de 2005 estabeleceu que as cinco séries inicias poderiam ser denominadas de 1º ciclo do Ensino Fundamental, e as Indicação nº. 73/2008 e Deliberação CEE nº 73, de 08/04/2008 do Conselho Estadual de Educação de São Paulo (CEE-SP) a ratificaram, da mesma forma que as Indicação nº. 07/2006 e Deliberação nº. 3/2006 do Conselho Municipal de Educação de São Paulo regulamentaram sua implantação na cidade de São Paulo.

³ Lei Federal nº. 10.172, de 09 de janeiro de 2001.

⁴ Segundo dados no IBGE, existiam em 2007 12.730.899 crianças na faixa etária de 0 a 6 anos de idade.

⁵ Os dados estatísticos disponíveis até a data deste relatório são de 2007. Acesso em: 05/07/2009.

⁶ Os documentos citados são: "Ensino Fundamental de Nove Anos – Orientações para a Inclusão da Criança de Seis Anos de Idade" (FNDE, 2006), "Ensino Fundamental de Nove Anos – Orientações Gerais" (MEC/SEB, 2004), "Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil" – volumes 1 e 2 (MEC/SEB, 2006), "ProInfantil – Diretrizes Gerais" (MEC/SEB, 2005), "ProInfantil - Guia Geral" (MEC/SEB, 2005) e os três Relatórios do Programa "Ampliação do Ensino Fundamental para Nove Anos" (MEC/SEB, 2004, 2005 e 2006).

⁷Nas redes estadual e municipal de São Paulo denomina-se 1ª série, na Escola de Aplicação da FEUSP denomina-se 1° ano e na rede municipal de Suzano chama-se Série Inicial Municipal - SIM.